



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município	9
Atos do Secretário Municipal de Administração	9
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	10
Atos da Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais	13
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	13
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	15
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2861, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – CAFIQ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ESTABELECE NORMAS PARA O RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ, para o exercício de 2023.

**SOBRE O
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

Art. 2º - As guias de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das taxas e contribuições de melhoria, vinculadas aos imóveis do exercício de 2023, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Queimados. Excepcionalmente, as guias também estarão disponíveis na Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC) da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, situada na rua Hortência, 92 – Centro.

Art. 3º - Será recusado o domicílio tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização dos tributos, com fundamento nos artigos 127, § 2º do Código Tributário Nacional – CTN e 20, § 3º do Código Tributário do Município de Queimados – CTMQ.

Art. 4º - As guias do IPTU 2023 estarão disponíveis no site <http://www.queimados.rj.gov.br/> na opção Serviços, menu IPTU 2023, devendo o contribuinte preencher os campos solicitados e estar munido da guia do ano anterior, em que consta o número da inscrição anterior com números de 07(sete) dígitos, incluindo os zeros no início deles.

§1º Após o vencimento da cota única com desconto, a mesma não terá mais validade.

§2º Após o vencimento das parcelas, as mesmas poderão ter a data de correção para um prazo de 10 dias do vencimento de cada parcela.

§3º As datas de correção da cota única sem desconto e parcelas não poderão ultrapassar o último dia de vencimento do exercício de 2023.

§4º O não comparecimento ao endereço objeto do caput desse artigo, ou a não retirada das guias no site acima mencionado, até a data do vencimento estipulado para pagamento das cotas únicas, implicará na perda dos descontos concedidos.

Art. 5º - O pagamento dos tributos será efetuado de acordo com o que determina o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ, parte integrante deste decreto.

Art.6º - As reclamações, os pedidos de revisão, as impugnações dos valores lançados na guia e/ou carnês de pagamento ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU, às taxas ou contribuições de melhoria vinculadas ao imóvel, deverão ser formalizadas por meio de petição dirigida ao Gestor do Órgão Fazendário, que terá competência para decidir.

§ 1º - O prazo para protocolar as petições referidas no caput será de até 10 (dez) dias do vencimento da cota única com desconto de 10%, definida no anexo I para o IPTU do ano de 2023.

§ 2º - Da decisão do Gestor do Órgão Fazendário, caberá recurso para o Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do indeferimento.

Art. 7º - Os valores do IPTU 2023 serão cobrados com base nos valores apurados no exercício de 2022, acrescentando-se a este a variação da Unidade Fiscal de Referência do Município de Queimados – UFIR-Q.

Parágrafo único – Para os imóveis que tenham sido incluídos ou suas metragens de área e terreno e construção, utilização, logradouro e zona fiscal e quaisquer outros parâmetros de cálculo do IPTU que sejam alterados, para mais ou para menos, através de processo administrativo, estes serão calculados considerando a correção do caput deste artigo e as alterações efetuadas em suas respectivas áreas.

Art.8º- O desconto para pagamento em cota única dos tributos municipais será garantido em conformidade com as tabelas integrantes deste decreto, conforme o que preceitua o artigo 166 e parágrafos do Código Tributário do Município de Queimados.

Parágrafo único – No caso do Imposto Predial e Territorial Urbano, o desconto será sobre o valor total dos tributos descritos no carnê.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAISQUER NATUREZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 3

Art.9º - As guias de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN, serão emitidas por meio eletrônico no site <http://www.queimados.rj.gov.br>.

Parágrafo único: As guias de pagamento referentes ao ISS fixo deverão ser retiradas na Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC.

Art.10 - O pagamento do ISS será efetuado de acordo com o que determina o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ, parte integrante deste decreto.

Art.11 – O recolhimento do ISS modal fixo será realizado de acordo com o que determina o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ, parte integrante deste decreto.

DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 12 – As guias de recolhimento da Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado –TVEL, estarão disponíveis na Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC) da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, situada na rua Hortênciã, 92 – Centro, podendo também ser solicitadas através do email alvara.semfaplan@queimados.rj.gov.br.

Parágrafo único - O não comparecimento ao endereço objeto do caput desse artigo até a data do vencimento estipulado para pagamento das cotas únicas implicará na perda dos descontos porventura concedidos.

DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI

Art. 13 – Os recolhimentos dos tributos incidentes sobre o Microempreendedor Individual - MEI, serão realizados conforme o aniversário mensal da constituição do mesmo, sendo que, em caso de atraso, será emitida guia com os reajustes necessários e com vencimento para 30 (trinta) dias, sendo esta eleita como nova data mensal de recolhimento.

§1º - As alterações de datas excepcionais que porventura venham a ser celebradas procedem conforme determinação da Receita Federal do Brasil – RFB.

§2º - As guias serão geradas e emitidas através do Portal do Empreendedor da Receita Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.14 – Fica determinado o período de 01/07/2023 até 29/12/2023 como prazo para protocolo de pedidos de renovações de isenções tributárias previstos nas leis tributárias do município para o exercício de 2024.

Parágrafo Único – Caso as leis objeto do caput deste artigo determinem expressamente os prazos de pedidos de isenção, deverão estes prazos ser seguidos.

Art. 15 - As reclamações, os pedidos de remissão ou impugnação dos tributos municipais lançados para o exercício de 2023 não impedirão a eventual cobrança de possíveis acréscimos legais ou de atualização dos valores de débitos.

Art. 16 - Todos os tributos definidos no Anexo desse calendário fiscal e que, no decurso do exercício, forem recalculados fora dos prazos terão os valores e vencimentos das parcelas agregadas considerando o seguinte critério:

I - A cota única sem desconto vencida será corrigida em 30 (trinta) dias do vencimento do calendário fiscal.

II - Os valores das parcelas será o valor total da cota única dividido pela quantidade de meses a vencer até dezembro de 2023, respeitando os respectivos vencimentos futuros até dezembro de 2023.

Art. 17 - A Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária terá o valor da cota única sem desconto apurado proporcionalmente entre a data do mês do deferimento da inscrição no Sistema Tributário e a data dos meses a vencer do calendário fiscal no exercício de 2023 somente quando esta taxa estiver vinculada à Taxa de Localização de Estabelecimentos, acrescido da taxa de emissão de guia.

§1º – Os valores das parcelas será o valor total da cota única dividido pelas quantidades de meses a partir do mês do deferimento da cota única até o último vencimento definido no anexo do calendário fiscal.

§2º - O vencimento de cada parcela se dará entre o mês do deferimento da cota única até o último vencimento definido nos anexos do calendário fiscal.

Art. 18 - Em caso de indisponibilidade do site, o contribuinte deverá retirar as guias na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento antes de seu prazo de vencimento.

Art. 19- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado dentro deste período.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 4

ANEXO

1 – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:

VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E PARCELAS DO IPTU 2023										
VENCIMENTO DA COTA ÚNICA		VENCIMENTO DAS PARCELAS								
Com Desconto										
Até 28/02/2023	Até 31/03/2023	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
10%	5%	28/04/2023	31/05/2023	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	29/09/2023	31/10/2023	30/11/2023	29/12/2023
		3	3	3	3	3	3	3	3	3
Sem Desconto		O IPTU poderá ser parcelado, não podendo a última parcela ser paga após 29/12/2023 , e o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais). Caso haja o vencimento de alguma parcela, não haverá acréscimo de juros e multas, podendo ser redatadas.								
Até 29/12/2023										
Não haverá desconto para os pagamentos parcelados.										
Não haverá acréscimo de multas e juros até 29/12/2023 (art. 207,VI do CTMQ).										

2 – ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza:

APURAÇÃO SOBRE O MOVIMENTO ECONÔMICO VARIÁVEL											
2023 - MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	V	E	N	C	I	M	E	N	T	O	
	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN

RECOLHIMENTO ANUAL FIXO	
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA COM 10% DESCONTO - 31/03/2023	
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA SEM DESCONTO	28/04/2023
PAGAMENTO EM 02 (DUAS) PARCELAS SEM DESCONTO	
ABRIL	MAIO
28	31

3 – TVEL – Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado:

Emissão em lote

VENC. DA COTA ÚNICA E PARCELAS DA TVEL 2023									
VENCIMENTO DA COTA ÚNICA	VENCIMENTO DAS PARCELAS								
Com Desconto									
Até 28/04/2023	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
10%	31/05/2023	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	29/09/2023	31/10/2023	30/11/2023	29/12/2023	
Sem Desconto	A TVEL poderá ser parcelada, não podendo a última parcela ser paga após 29/12/2023 , e o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).								
Até 31/05/2023									
Não haverá desconto para os pagamentos parcelados.									
Após o vencimento das cotas única e parcelas haverá cobrança de multas e juros (art.58, VI do CTMQ).									

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 5

4 – Taxa de Fiscalização de Transporte Coletivo de Passageiros:

RECOLHIMENTO ANUAL 2023 - VENC 30 DIAS APÓS EMISSÃO	
COTA ÚNICA 30 DIAS APÓS EMISSÃO	DATAS
PARCELA 01	30 DIAS APOS EMISSÃO
PARCELA 02	60 DIAS APOS EMISSÃO
PARCELA 03	90 DIAS APOS EMISSÃO

Obs.: Parcelamento permitido da inclusão da taxa até 29/12/2023 seguindo o quadro acima. O valor mínimo da parcela não poderá ser menor que R\$ 20,00 (vinte reais). Após o vencimento das cotas única e parcelas haverá cobrança de multas e juros (art.58, VI do CTMQ).

5 – Taxa de Licença para funcionamento do Comércio informal:

RECOLHIMENTO MENSAL 2023											
MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	V	E	N	C	I	M	E	N	T	O	
05	06	06	05	05	05	05	07	05	05	06	29
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DEZ

6 – Taxa para ocupação regular do solo nas vias e logradouros públicos:

RECOLHIMENTO MENSAL 2023											
MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	V	E	N	C	I	M	E	N	T	O	
05	06	06	05	05	05	05	07	05	05	06	29
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DEZ

7 – Taxa de licença para publicidade:

RECOLHIMENTO MENSAL 2023											
MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	V	E	N	C	I	M	E	N	T	O	
05	06	06	05	05	05	05	07	05	05	06	29
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DEZ
Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em cota única até 30/03/2023.											

8 – Taxa de execução de obras, arruamentos e loteamentos:

RECOLHIMENTO ANUAL 2023 - VENC 30 DIAS APÓS EMISSÃO	
COTA ÚNICA 30 DIAS APÓS EMISSÃO	DATAS
PARCELA 01	30 DIAS APOS EMISSÃO
PARCELA 02	60 DIAS APOS EMISSÃO
PARCELA 03	90 DIAS APOS EMISSÃO

Obs.: Parcelamento da inclusão da taxa permitido até 29/12/2023 seguindo o quadro acima. O valor mínimo da parcela não poderá ser menor que R\$ 20,00 (vinte reais). Após o vencimento das cotas unica e parcelas haverá cobrança de multas e juros (art.58, VI do CTMQ).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 6

9 – Taxa de controle e fiscalização ambiental:

RECOLHIMENTO ANUAL 2023 - VENC 30 DIAS APÓS EMISSÃO	
COTA ÚNICA 30 DIAS APÓS EMISSÃO	DATAS
PARCELA 01	30 DIAS APOS EMISSÃO
PARCELA 02	60 DIAS APOS EMISSÃO
PARCELA 03	90 DIAS APOS EMISSÃO

Obs.: Parcelamento da inclusão da taxa permitido até 29/12/2023 seguindo o quadro acima. O valor mínimo da parcela não poderá ser menor que R\$ 20,00 (vinte reais). Após o vencimento das cotas únicas e parcelas haverá cobrança de multas e juros (art.58, VI do CTMQ).

10–Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária: Emissão em lote

VENC. DA COTA ÚNICA E PARCELAS DA TAXA 2023								
VENCIMENTO DA COTA ÚNICA	VENCIMENTO DAS PARCELAS							
Com Desconto	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Até 28/04/2023								
10%	31/05/2023	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	29/09/2023	31/10/2023	30/11/2023	29/12/2023
Sem Desconto	Observação: Inscrição no primeiro exercício da Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária: Item 1 - Quantidade de parcelas: A partir do primeiro mês após o vencimento da cota única total sem desconto. Item 2 – Valor da parcela: Será o resultado da divisão do valor total da cota única sem desconto pela quantidade de parcelas do item 1.							
Até 31/05/2023								
Não haverá desconto para os pagamentos parcelados.								
Após o vencimento das cotas únicas e parcelas haverá cobrança de multas e juros (art.58, VI do CTMQ).								

11 – Preço de Serviço de Cemitério

RECOLHIMENTO ANUAL FIXO
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA ATÉ 31/03/2023
SUB-RECEITA 62015 – JAZIGOS PERPÉTUOS
DEMAIS PREÇOS DE CEMITÉRIO
VENCIMENTO: 5 (CINCO) DIAS DA EMISSÃO DA GUIA

12 – Para as taxas de inscrições incluídas após a emissão em lote e demais taxas contidas no CTMQ, o vencimento será de 30 (trinta) dias após a emissão da guia.

(PUBLICADO NO DOQ Nº 243, DE 28/12/2022, E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 009/GAP/23. NOMEAR o servidor **JOÃO BATISTA CAVALHEIRO**, Professor II, Matrícula 4578/8, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível III, SIM – FCM 3, da Escola Municipal ALLAN KARDEC, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 010/GAP/23. NOMEAR a servidora **ROSENI DE PAIVA FARIAS GONÇALVES**, Professor II, Matrícula 1582/2, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal PASTOR ARSÊNIO GONÇALVES, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 011/GAP/23. NOMEAR a servidora **CÁSSIA CRISTINA SANTANA DA SILVA ALMEIDA**, Professor II, Matrícula 3370/71, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível II, SIM – FCM 2, da Escola Municipal PROFESSOR ALBERTO PIRRO, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 012/GAP/23. NOMEAR a servidora **CRISTIANA VICTÓRIA JOSÉ**, Professor II, Matrícula 5035/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível III, SIM – FCM 3, da Escola Municipal CARLOS PEREIRA NETO, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 7

PORTARIA Nº 013/GAP/23. NOMEAR o servidor **DEMÉTRIO DOS SANTOS MOREIRA**, Professor II, Matrícula 1507/51, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível III, SIM – FCM 3, da Escola Municipal DOUTOR CLEDON CAVALCANTE, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 014/GAP/23. NOMEAR a servidora **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO THIAGO**, Professor II, Matrícula 2004/41, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal PROFESSORA DIVA TEIXEIRA MARTINS, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 015/GAP/23. NOMEAR a servidora **CÍNTIA STELLA DA SILVA MELO**, Professor II, Matrícula 4622/1, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal DOUTOR FRANCISCO MANOEL BRANDÃO, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 016/GAP/23. NOMEAR a servidora **ELAINE PEDRINA DA SILVA**, Professor II, Matrícula 736/61, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível III, SIM – FCM 3, da Escola Municipal PROFESSOR GILVANEI PEREIRA DA FONSECA, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 017/GAP/23. NOMEAR o servidor **MÁRIO LÚCIO DE SOUZA JUNIOR**, Professor II, Matrícula 11270/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível II, SIM – FCM 2, da Escola Municipal PROFESSOR JOAQUIM DE FREITAS, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 017/GAP/23. NOMEAR a servidora **JANETE DO NASCIMENTO PRIMO DE LIMA**, Professor II, Matrícula 1098/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal JOSÉ ANASTÁCIO RODRIGUES, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 018/GAP/23. NOMEAR a servidora **PRISCILA LISBOA DE ALMEIDA MONTEIRO**, Professor II, Matrícula 11062/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal JOSÉ BITENCOURT DE OLIVEIRA, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 019/GAP/23. NOMEAR a servidora **NAÍZA DE AZEVEDO COSTA**, Orientadora Pedagógica, Matrícula 4567/51, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível III, SIM – FCM 3, da Escola Municipal JOSÉ DE ANCHIETA, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 020/GAP/23. NOMEAR a servidora **MARCELLA PEREIRA BARBOSA GUIMARÃES**, Professor II, Matrícula 11240/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível I, SIM – FCM 1, da Escola Municipal PROFESSOR LEOPOLDO MACHADO, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 021/GAP/23. NOMEAR a servidora, **GABRIELA AGOSTINHO FERRAZ BERTOLOTO** Professor II, Matrícula 5767/31, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível I, SIM – FCM 1, da Escola Municipal PROFESSORA SCINTILLA EXEL, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 022/GAP/23. NOMEAR a servidora **ROSEMARY MESQUITA DE SOUZA FIDELIS**, Professor II, Matrícula 695/51, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível II, SIM – FCM 2, da Escola Municipal OSCAR WEINSCHENCK, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 023/GAP/23. NOMEAR a servidora **ADRIANA DO CARMO FELIPE**, Professor II, Matrícula 6081/0, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal LUIZ DE CAMÕES, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 024/GAP/23. NOMEAR a servidora **ELLEN CRISTINE PIMENTEL DA CUNHA ALVES**, Professor II, Matrícula 7701/1, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível II, SIM – FCM 2, da Escola Municipal PROFESSORA MARIA CORÁGIO PEREIRA XANCHÃO, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 025/GAP/23. NOMEAR a servidora **ANA CRISTINA MAURÍCIO DE JESUS**, Professor II, Matrícula 11680/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível II, SIM – FCM 2, da Escola Municipal METODISTA DE QUEIMADOS, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 026/GAP/23. NOMEAR a servidora **VIVIAN CARLA DE ALMEIDA GUIMARÃES**, Professor II, Matrícula 11198/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível III, SIM – FCM 3, da Escola Municipal MONTEIRO LOBATO, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 027/GAP/23. NOMEAR a servidora **VIVIANE DE ARAÚJO NASCIMENTO**, Professor II, Matrícula 7730/51, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível II, SIM – FCM 2, da Escola Municipal SENADOR NELSON CARNEIRO, no período de 01/01/2022 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 8

PORTARIA Nº 028/GAP/23. NOMEAR a servidora **ALESSANDRA DE SOUZA GOUVÊA**, Professor II, Matrícula 10980/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal PAULO FREIRE, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 029/GAP/23. NOMEAR a servidora **SANDRA CRISTINA RAMOS CARTONILHO**, Professor II, Matrícula 10929/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal SÃO JOSÉ, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 030/GAP/23. NOMEAR a servidora **TAMIRES MOREIRA DA ROCHA**, Professor II, Matrícula 3572/62, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível III, SIM – FCM 3, da Escola Municipal TIRADENTES, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 031/GAP/23. NOMEAR a servidora **RENATA DA SILVA LUIZ RODRIGUES**, Professor II, Matrícula 4807/0, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal PROFESSOR UBIRAJARA FERREIRA, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 032/GAP/23. NOMEAR a servidora **EUNICE RAMOS CARTONILHO**, Professor II, Matrícula 12388/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal WALDICK CUNEGUNDES PEREIRA, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 033/GAP/23. NOMEAR a servidora **ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, Professor II, Matrícula 3364/2, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível III, SIM – FCM 3, da Escola Municipal PROFESSOR WASHINGTON MANOEL DE SOUZA, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 034/GAP/23. NOMEAR a servidora **ALINE BOREL CORDEIRO DOS SANTOS**, Professor II, Matrícula 10994/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Creche Municipal IRACEMA GARCIA, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 035/GAP/23. NOMEAR a servidora **TERESINHA DE JESUS MALAQUIAS**, Professor II, Matrícula 782/0, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Creche Municipal VEREADOR GILBERTO PERES DE OLIVEIRA (GIL DO GLÓRIA), no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 036/GAP/23. NOMEAR a servidora **VALÉRIA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO JOSÉ**, Professor II, Matrícula 1690/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, Do CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE QUEIMADOS, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 037/GAP/23. NOMEAR a servidora, **CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA**, Professor II, Matrícula 4600/01, para responder interinamente pela Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal SANTO EXPEDITO, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 038/GAP/23. NOMEAR a servidora, **IRMA DA SILVA RODRIGUES**, Professor II, Matrícula 4745/71, para responder interinamente pela Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Creche Municipal CLOTILDE MARTINS LEMOS, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 039/GAP/23. NOMEAR a servidora **CATARINE NOGUEIRA DE ASSIS GUSMÃO**, Professor II, Matrícula 7677/51, para responder interinamente pela Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível III, SIM – FCM 3, da Escola Municipal PROFESSORA ANNA MARIA DOS SANTOS PEROBELLI, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 040/GAP/23. NOMEAR a servidora **SABRINA MOREIRA DINIZ DOS SANTOS**, Professor II, Matrícula 7573/61, para responder interinamente pela Função Gratificada de Diretor de Escola para desempenho da Função Gratificada Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipalizada ELÓI DIAS TEIXEIRA, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 041/GAP/22. EXONERAR a servidora **ANDRESSA MATOSINHO DOS SANTOS**, matrícula 14612/01, do cargo em comissão de Coordenador de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 03/01/2023.

PORTARIA Nº 042/GAP/22. NOMEAR AFRÂNIO GATTI CAVALCANTE, no cargo em comissão de Coordenador de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 03/01/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 9

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 4605/2022/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARCIA FLAUSINO DOS SANTOS– MAT. 12359/01/, através do processo n.º 3403/2022/05, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 4841/2022/09. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora JANAÍNA DOS SANTOS RODRIGUES BASTOS DE SOUZA – MAT. 6287/11, através do processo n.º 4055/2022/09, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Processo: 4679/2022/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO – MAT. 14231/01 através do processo n.º 4060/2022/05, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Processo: 4781/2022/03. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor FILIPE MARTINS SILVA – MAT. 14730/01, através do processo n.º 3852/2022/03, no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 001/SEMAD/2023 – Cessar a Portaria nº 1176/SEMAD/2019 de 25 de novembro de 2019 do Processo nº 5121/2019/20, de acordo com a Lei nº 593/02; Art. 1º e Decreto nº 2655/2021 Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Portaria nº 002/SEMAD/2023 – Cessar a Portaria nº 147/SEMAD/2019 de 19 de fevereiro de 2019 do Processo nº 0629/2019/03, de acordo com a Lei nº 593/02; Art. 1º e Decreto nº 2655/2021 Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, a contar de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 003/SEMAD/2023 - Com base no Art. 1º da Lei 593/02 e no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, DEFIRO a concessão do pagamento do adicional de Periculosidade, a partir da publicação do LTCAT 2021, Decreto nº 2655/21, de 28 de julho de 2021, conforme Processo: 04/0140/99.

PORTARIA Nº 004/SEMAD/2023 - Com base no Art. 1º da Lei 593/02 e no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, DEFIRO a concessão do pagamento do adicional de Periculosidade, a partir da publicação do LTCAT 2021, Decreto nº 2655/21, de 28 de julho de 2021, conforme Processo: 05/0596/06.

PORTARIA Nº 005/SEMAD/2023 - Com base no Art. 1º da Lei 593/02 e no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, DEFIRO a concessão do pagamento do adicional de Periculosidade, a partir da publicação do LTCAT 2021, Decreto nº 2655/21, de 28 de julho de 2021, conforme Processo: 4452/2021/05.

PORTARIA Nº 006/SEMAD/2023 - Com base no Art. 1º da Lei 593/02 e no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, DEFIRO a concessão do pagamento do adicional de Periculosidade, a partir da publicação do LTCAT 2021, Decreto nº 2655/21, de 28 de julho de 2021, conforme Processo: 4379/2021/29.

PORTARIA Nº 007/SEMAD/2023 - Com base no Art. 1º da Lei 593/02 e no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, DEFIRO a concessão do pagamento do adicional de Periculosidade, a partir da publicação do LTCAT 2021, Decreto nº 2655/21, de 28 de julho de 2021, conforme Processo: 2213/2022/29.

PORTARIA Nº 008/SEMAD/2023 - Com base no Art. 1º da Lei 593/02 e no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, DEFIRO a concessão do pagamento do adicional de Periculosidade, a contar de 02/06/2022, conforme Processo: 5073/2022/27.

PORTARIA Nº 009/SEMAD/2023 - Com base no Art. 1º da Lei 593/02 e no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, publicado através do Decreto nº 2655/2021, DEFIRO a concessão do pagamento do adicional de Insalubridade em grau médio (10%), a partir da data de ADMISSÃO do servidor (a), conforme Processo: 4221/2022/09.

WILLIAM PINTO MEDEIROS
Secretário de Administração (respondendo)
Matrícula nº14202/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 10

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

BOLETIM Nº 001/SEMDEC/23, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Procedimento Operacional Padrão executado pelo Plantão 24 horas sendo o POP - 01 - seção- plantão 24 horas - versão 2ª - monitoramento de eventos climáticos e acionamento do plano de chamadas;

CONSIDERANDO as atribuições do Departamento de Operações, a Divisão de atendimentos as Emergenciais e a Coordenação de Equipe de Agentes de Defesa Civil em funcionamento no Plantão 24 horas de acordo com o anexo XX da Lei nº 1.470/18, de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO Capítulo II, dos procedimentos devidos do Plantão de Serviço de 24 Horas, Art. 5º, o inciso XVII, do ATO DO SECRETÁRIO nº 008 de 11 de maio de 2020, publicado no DOQ Nº. 810 – Terça-feira, 12 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 56.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o serviço de monitoramento climático realizado pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA, assim como os designados de Gerência do ECHO do Departamento de Operações e da Divisão de Atendimentos as emergências.

Art. 2º – Compete às alas de plantão 24 horas, realizar o monitoramento das condições climáticas, com repasse de informações, sendo:

I – Para **CHUVAS TORRENCIAIS** ativando os **RISCOS HIDROLÓGICOS**, a leitura deve ser realizada com registro do **início da precipitação e a cada 15 minutos (00m/15m/30m/45m/1h/1h15m)**;

caso a precipitação atinja os riscos hidrológicos de acordo com os índices preestabelecidos em nosso PLANCON E POP 01, o Operador deve informar ao Coordenador de equipe de plantão 24 horas para repasse do informe no grupo operações.

II – Para **CHUVAS INTENSAS** ativando os **RISCOS GEOLÓGICOS**, a leitura deve registrada a cada 1h, observando os canais de leitura pluviométrica, e se ficarem intensas para seguir o protocolo hidrológico simultaneamente.

II – O volume pluviométrico deve seguir ainda a orientação do POP – 01 para acionamento de acordo com os níveis de precipitação.

Art. 3º A coleta de dados deve ser realizada através dos canais oficiais, sendo:

I – REDEMETS (<https://www.redemet.aer.mil.br/>);

II – INEA – (<https://alertas2.inmet.gov.br/36501>)

III – INMET (<https://portal.inmet.gov.br/>);

IV – RADAR –RJ (<https://www.climatempo.com.br/alerta-rio/radar>);

V – CEMADEN-RJ – GRID LAB

(<http://sirene.cbmerj.rj.gov.br:8080/sirenesqueimados/index.jsp>)

VI – CEMADEN-BR

(http://sjc.salvar.cemaden.gov.br/resources/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=3738&uf=RJ)

VII– <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/radar.php>

VIII – <http://www.contingenciaverao.rj.gov.br/>

Art. 4º O boletim meteorológico será disponibilizado nas redes sociais oficiais da PMQ pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 11

Art. 5º O repasse de informações de **MONITORAMENTO CLIMÁTICO**, assim como o acionamento das sirenes ficam a cargo de comando e controle do Diretor de Operações, Adjunto de Operações e Chefe de Emergências, sendo repassado através da rede social da SEMDEC

Facebook

<https://www.facebook.com/defesacivil.dequeimados/>

Instagram

<https://www.instagram.com/defesacivil.queimados/>

Art. 6º Compete a todos os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Queimados a divulgação do serviço de Avisos e Alertas de Desastres – com cadastro através de envio de SMS para:

Número: 40199 com o CEP da residência do munícipe.

Art. 7º - Tornar público o **BOLETIM MENSAL DE ESCALA DE PLANTÕES**, contendo escala de serviço dos Plantões 24 horas do mês de Janeiro de 2023, com os respectivos responsáveis pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA, assim como os designados de Gerência do Departamento de Operações e da Divisão de Atendimentos as Emergências.

ESCALA DE SERVIÇO DOS PLANTÕES

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
" JANEIRO - 2 0 2 3 "						
01/01 CHARLIE	02/01 DELTA	03/01 ALFA	04/01 BRAVO	05/01 CHARLIE	06/01 DELTA	07/01 ALFA
08/01 BRAVO	09/01 CHARLIE	10/01 DELTA	11/01 ALFA	12/01 BRAVO	13/01 CHARLIE	14/01 DELTA
15/01 ALFA	16/01 BRAVO	17/01 CHARLIE	18/01 DELTA	19/01 ALFA	20/01 BRAVO	21/01 CHARLIE
22/01 DELTA	23/01 ALFA	24/01 BRAVO	25/01 CHARLIE	26/01 DELTA	27/01 ALFA	28/01 BRAVO
29/01 CHARLIE	30/01 DELTA	31/01 ALFA				

ALFA	BRAVO	CHARLIE	DELTA
Anderson Pires (Líder)	Marco Antonio (Líder)	Ronaldo dos Santos (Líder/conductor)	David de Souza (Líder)
(Adjunto)	(Adjunto)	(Adjunto)	(Adjunto)
(Escrevente)	(Escrevente)	(Escrevente)	(Escrevente)
(Monitoramento)	(Monitoramento)	(Monitoramento)	(Monitoramento)
(Motorista)	(Motorista)	(Motorista)	(Motorista)

(1) AFASTAMENTO POR DECRETO (2) FÉRIAS (3) LICENÇA PRÊMIO (4) LICENÇA MÉDICA (5) ECHO APOIO AO PLANTÃO 24 HORAS (6) CEDIDO PARA APOIO A SEMDEC
E DESIGNADO DIARIAMENTE NA ASSUNÇÃO DE PLANTÃO OS AGENTES QUE EXECUTAM AS FUNÇÕES DESCRITAS COM REGISTRO EM LIVRO DE OCORRÊNCIAS

DIRETOR DE OPERAÇÕES	ADJUNTO DE OPERAÇÕES	CHEFE DE EMERGENCIAS	ADJUNTO DE EMERGENCIAS
André Faria	Inácio Azevedo (2)	Cláudio Francisco	Luiz Fernando Rodrigues

Art. 8º - O acionamento do Plantão 24 horas é realizado da seguinte forma:

I – Telefones: **3698-2239 / 21 98632-0219 / 21 98539-7145**

II - Atendimento Presencial na Base Operacional, no endereço:

Rua R, S/N - Vila Camarim, Queimados - RJ, CEP: 26383-552;

Coordenadas: -22.702781, -43.566477;

Atalho Waze: <https://waze.com/ul/h75cnbe5f3>

Atalho Google: <https://maps.app.goo.gl/ZUvqUEcr2qKe8eAY8>

Acesso pela Principal do CIEP 396, Luiz Peixoto.

Art. 9º - Esse BOLETIM entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

Mat. 14753/01

BOLETIM Nº 002/SEMDEC/23, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 12

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO a Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o BOLETIM MENSAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SEMDEC ano de 2022, contendo as tipificações e quantidades de serviços executados, com os respectivos Departamentos, Coordenadorias e Alas.

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE RISCOS

AÇÕES DO DEPARTAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISTORIA EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL	08	10	04	70	15	20	10	05	08	06	10	20	136
AUTO DE INTERDIÇÃO	04	03	01	20	09	02	02	01	02	03	03	03	53
VISTORIA EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA	00	01	01	01	01	01	02	00	01	01	01	01	11
ACOMPANHAMENTO DE DEMOLIÇÃO	01	00	01	00	00	00	00	00	01	00	01	01	05
VISTORIA EM LOCAL ABERTO PÚBLICO	01	01	01	00	00	00	00	02	00	02	01	01	09
MAPEAMENTO DE MARQUES COM RISCO AO COLAPSO	00	00	00	00	00	03	02	00	02	00	00	00	07
MAPEAMENTO DE RIOS E CORREGOS DE QUEIMADOS	00	00	00	00	00	04	03	00	02	03	00	01	13
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENG. ARTHUR SANTOS COELHO – MSC ENGº CIVIL)	04	02	00	00	00	00	00	00	01	00	00	02	09
TOTAL	18	17	8	91	25	30	19	08	19	15	16	29	243

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

PLANTÃO 24 Hrs SERVIÇOS EXECUTADOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DE OCORRÊNCIAS
ABELHAS	7	6	3	2	2	7	4	2	5	7	1	11	57
MARIMBONDOS	11	16	7	4	3	3	3	3	2	2	5	3	62
ISOLAMENTO	2	0	1	0	2	1	1	1	4	4	0	2	18
QUEDA DE ÁRVORE	8	29	23	21	29	8	5	14	5	9	15	26	192
INTERDIÇÃO PARCIAL	2	0	0	8	0	0	0	0	0	0	2	0	12
INTERDIÇÃO EM EVENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RELATÓRIO SUCINTO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
ALAGAMENTO	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	3
ESC. DE MASSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
COLAPSO ESTRUTURAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DEMOLIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRINCÍPIO DE INCÊNDIO	4	7	3	1	0	1	2	4	4	1	2	0	29
ACOMP. DESOCUPAÇÃO DE ÁREA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APOIO (semus/ cbmerj)	0	0	0	0	2	3	0	0	4	0	67	2	78
APOIO A EVENTOS	1	7	0	0	2	1	0	2	4	0	6	0	23
CURSOS APLICADOS	4	1	0	0	0	0	1	5	0	7	0	0	18
PALESTRAS - REDEC SUL II	0	0	0	0	3	2	1	0	0	0	2	1	9
VISTORIA	9	10	3	68	5	5	8	14	1	6	14	0	143
VISTORIA PCI	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
ATIVIDADES DE REUNIÃO GRAC	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	3
ACIONAMENTO DO GRAC	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DISPARO DE SIRENE DO SRAAS	2	0	0	0	7	7	8	4	3	6	6	5	48
ATIVAÇÃO PROTOCOLO DEP. OP.	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	4
ATIVAÇÃO PROTOCOLO GRAC	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS													712

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 13

Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

A Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 001/SEMADA/2023. Torna público, que a LANKHORST/EURONETE (BRASIL) – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.501.768/0002-09, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO - SEMADA Nº 000079, válida até 29 de dezembro de 2027, por 5 (cinco) anos, respeitando as condições nela estabelecidas, para realizar a atividade de fabricação de artefatos de cordoaria. No seguinte local: Rua Minas Gerais, Nº 1920, Distrito Industrial, Queimados/RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 641726 E 7483662 N. Fuso: 23-K DATUM: SIRGAS 2000. Processo SEMADA Nº 2576/2021/24.

PORTARIA Nº 002/SEMADA/2023. Tornar público, que LANKHORST/ EURONETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 12.501.768/0002-09, localizada na Rua “E”, atual Rua Minas Gerais, nº 1920, Lote 01, Quadra 08, Bairro Distrito Industrial, Queimados/RJ, requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS - SEMADA, a Licença de Instalação para a implantação da atividade de terraplanagem e construção de acréscimo de galpão com pátio descoberto para armazenamento de bobinas fabricadas na LANKHORST, no endereço supracitado, no município de Queimados - RJ, através do processo administrativo nº 5148/2022/24.

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais
Matrícula: 10464/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 001/SEMED/2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº 062/SEMED/2022, publicado no D.O.Q nº 200, de 21 de outubro de 2022, Página 11, que designou a servidora **Danielle Firmino Araujo**, Matrícula 11455/01, Professor II, para responder interinamente como Diretora da Creche Municipal Clotildes Martins Lemos, no período de Licença para Tratamento de Saúde da diretora da Unidade Escolar Mônica Alves Ferreira, Matrícula 1501/61, a contar de 01 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação (Respondendo)
Matrícula: 14231/01

Atos do Conselho Municipal de Educação

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Queimados, no uso das suas atribuições, vem através deste tornar público a Deliberação CME nº 022, de 02 DE JANEIRO DE 2023

DELIBERAÇÃO CME Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

**ALTERA DISPOSITIVOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 18,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A Lei Federal nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Lei nº 13.415 de 2017 que institui a Base Nacional Comum Curricular;
- O Ato SEMED nº 076/2022 da Secretaria Municipal da Educação, publicado em DOQ nº 119 de 28 de junho de 2022, que torna público o currículo municipal aprovado pelo Parecer CME/CEIEF nº 01/2021 de 23 de junho de 2021.
- A necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às metas da política educacional;

DELIBERA:

Art. 1º. Alterar os incisos II e III do parágrafo 2º do art. 133 da Deliberação CME nº 18, de 20 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133 As unidades escolares do município de Queimados têm seus horários estabelecidos conforme abaixo, devendo qualquer modificação ser autorizada por escrito pela SEMED:

[...]

II Anos Finais Carga horária: 06 tempos de 50 min
Manhã: 7h às 12h20

Tarde: 12h:40às 18h

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 14

III Educação da Jovens e Adultos - presencial, noturno:

Carga horária: 05 tempos de 45 min
18h às 22h

[...]

Art. 2º. Alterar o inciso II do artigo 154 da Deliberação CME nº 18, de 20 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.154 O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos de escolaridade é organizado em Anos Iniciais e Anos Finais:

[...]

II - Anos finais: mínimo de 1000 horas anuais ou 1200 horas aulas anuais/ 200 dias letivos

- a) 6º Ano de escolaridade;
- b) 7º Ano de escolaridade;
- c) 8º Ano de escolaridade;
- d) 9º Ano de escolaridade.

[...]

Art. 3º. Alterar o Anexo II da Deliberação CME nº 18, de 20 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR 200 DIAS LETIVOS

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS FINAIS			
			Carga horária semanal			
			ANO			
			6º	7º	8º	9º
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
		ARTE	2	2	2	2
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*	X*	X*	X*	X*
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	4	4	4
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	4	4	4	4	
	GEOGRAFIA	4	4	4	4	
PARTE DIVERSIFICADA		PENSAMENTO LÓGICO MATEMÁTICO - PLM	2	2	2	2
		PRODUÇÃO TEXTUAL E LEITURA - PTL	2	2	2	2
CARGA HORÁRIA SEMANAL			30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL			1200	1200	1200	1200

LEGENDA: (*Facultativo para o aluno)

Observações: Hora/aula-6º ao 9º ano de escolaridade - 50 minutos (diurno) e 45 minutos (noturno).

Art. 4º A Parte Diversificada é componente obrigatório do currículo escolar, devendo estar organicamente articulada à Base Nacional Comum, tornando o currículo um todo significativo e integrado.

Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rosemar Carvalho Seixas Lima
Presidente do CME

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 002 – Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 - Ano 03 - Página 15

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 001/CM/2023. EXONERAR o servidor **MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA**, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº 002/CM/2023. NOMEAR CAMILA SILVA DE BARROS no cargo em comissão de Procurador Geral, símbolo PG, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº 003/CM/2023. NOMEAR CLAUDIO FRANCISCO DE BARROS DA SILVA no cargo em comissão de Subprocurador, símbolo SP, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº 004/CM/2023. NOMEAR MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA no cargo em comissão de Diretor Geral de Administração, símbolo CCI, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº 005/CM/2023. NOMEAR GUARACY VIANA DOS SANTOS no cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CCI, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº 006/CM/2023. NOMEAR LIANA FEIJO DA SILVA CARBOS no cargo em comissão de Diretor Geral de Orçamento e Finanças, símbolo CCI, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº 007/CM/2023. NOMEAR PATRICIA PIOVESAN SANTOS no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCI, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº 008/CM/2023. NOMEAR HELENICE DIAS DA SILVA no cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, símbolo CCII, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº 009/CM/2023. NOMEAR ANDRESSA MATOSINHO DOS SANTOS no cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, símbolo CCII, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº 010/CM/2023. NOMEAR ANNA CAROLINNE SILVA DO CANTO no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCI, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº 011/CM/2023. NOMEAR ARMANDO MARTINS DOS SANTOS PINTO no cargo em comissão de Diretor de Secretaria, símbolo CCI, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº 012/CM/2023. NOMEAR REYLLA COUTINHO DE SOUZA no cargo em comissão de Controlador Geral, símbolo CCI, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº. 013/CM/2023. Cessar os efeitos da Portaria nº. 032/2022, que designou o servidor HEITOR TEIXEIRA ROSA DA SILVA para responder interinamente pelo cargo Técnico de Contabilidade, a contar de 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 014/CM/2023. NOMEAR ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS na função gratificada de Chefe de Patrimônio, símbolo FGI, a contar de 02/01/2023.

PORTARIA Nº. 015/CM/2023. Cessar os efeitos da Portaria nº. 025/2021, que designou a servidora REYLLA COUTINHO DE SOUZA como Tomadora de Adiantamento, a contar de 30 de dezembro de 2022.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS